



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.113/99

“Oficializa Prolongamento e dá nome a Logradouros Público”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica oficializado o seguinte Trecho:

“Prolongamento da Rua Quartizolit” a via pública que tem início na portaria da Empresa Stonart, e vai até às margens do Rio das Velhas, com extensão de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), conforme croquis em anexo.

Art. 2º. - Fica denominada como:

“José Olímpio da Silva” a via pública que tem início na Rua Quartizolit, próximo à portaria da Stonart e vai até às proximidades da Avenida Beira Rio, com extensão de 730,00m² (setecentos e trinta metros quadrados), conforme croquis em anexo, todas localizadas no Município de Santa Luzia.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 24 de agosto de 1999

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal